



LEI MUNICIPAL Nº 2127/2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para execução de convênio com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, destinado à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**, sendo com Recurso Estadual no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e recursos municipais à título de contrapartida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), como segue:

PODER EXECUTIVO

02.05.10.301.0004.2.011000 – Manutenção do Centro de Saúde

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
425	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	30.000,00	Tesouro-FR 01
429	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	80.000,00	Estado- FR 02
		Total	110.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

- I- Convênio celebrado com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- II- Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;



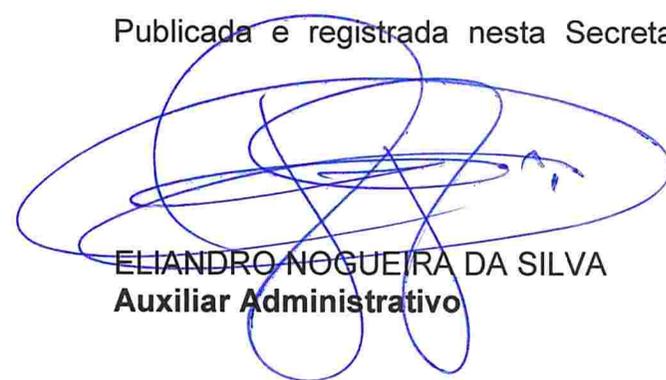
Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 25 de fevereiro de 2022.


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo